

## LEI MUNICIPAL Nº 498/2016.

**EMENTA:** *Altera art. 54 da Lei Municipal nº 442/2012, no que se refere aos anexos que tratam dos vencimentos dos profissionais do quadro permanente da Secretaria Municipal de educação com base no aumento con-cedido pelo governo federal e dá outras providências”.*

Eu, **ALEX ROBEVAN DE LIMA**, Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria do Cambucá Estado de Pernambuco, no uso das minhas atribuições Legais, principalmente as que me são conferidas pelo artigo 36, inciso IV da Lei Or-gânica Municipal,

**FAÇO SABER** que o povo de Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono e promulgo a **SEGUINTE LEI:**

**Art.1º-** Ficam reajustados em **11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento)** os valores nominais do vencimento base dos profissionais de saúde do quadro permanente de Santa Maria do Cambucá.

**Art. 2º** - Os valores das matrizes salariais dos cargos que compõem o quadro permanente di sistema público de educação passam a ser os constantes nos anexos I e II da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 04 de janeiro de 2016.

**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 25 de fevereiro de 2016.



ALEX ROBEVAN DE LIMA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**ANEXO I**  
**TABELA SALARIAL 2016 – 200 HORAS AULA**

NÍVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F
Inicial	2.136,00	2.242,00	2.354,00	2.472,00	2.596,00	2.726,00	2.862,00
Graduado	2.564,00	2.692,00	2.826,00	2.968,00	3.116,00	3.272,00	3.436,00
Pós-graduado	2.820,00	2.960,00	3.108,00	3.264,00	3.428,00	3.600,00	3.780,00
Mestrado	3.102,00	3.256,00	3.418,00	3.588,00	3.768,00	3.956,00	4.154,00
Doutorado	3.412,00	3.582,00	3.762,00	3.950,00	4.148,00	4.356,00	4.574,00

**ANEXO II**  
**TABELA SALARIAL 2016 – 150 HORAS AULA**

NÍVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F
Inicial	1.708,80	1.793,60	1.883,20	1.977,60	2.076,80	2.180,80	2.289,60
Graduado	2.051,20	2.153,60	2.260,80	2.374,40	2.492,80	2.617,60	2.748,80
Pós-graduado	2.256,00	2.368,00	2.486,40	2.611,20	2.742,40	2.880,00	3.024,00
Mestrado	2.481,60	2.604,80	2.734,40	2.870,40	3.014,40	3.164,80	3.323,20
Doutorado	2.729,60	2.865,60	3.009,60	3.158,40	3.316,80	3.483,20	3.657,60

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 25 de fevereiro de 2016.



**ALEX ROBERVAN DE LIMA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -